



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.294/2009

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação parte do imóvel de propriedade de Ivan Echeverria e sua mulher e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber sob a forma de doação, a área de 1.160,41 m<sup>2</sup>, a ser desmembrada de área maior remanescente com 6.1423 has, de propriedade de Ivan Echeverria e sua mulher, registrada sob matrícula n.º 30.981, no Cartório do 1.º Ofício de Várzea Grande-MT.

**Art. 2.º** - A área objeto desta doação constituirá área destinada à estrada de acesso à propriedade, fazendo a ligação com a estrada da Guarita, tornando-a pública para os efeitos legais.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande,  
19 de maio de 2009.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal